

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOANA D'ARC NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
MATHEUS HENRIQUE VALENÇA DE SANTANA

**UM COMPARATIVO ENTRE OS REGIMES  
TRIBUTÁRIOS COM ÊNFASE NO SIMPLES  
NACIONAL**

RECIFE  
2025

JOANA D'ARC NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
MATHEUS HENRIQUE VALENÇA DE SANTANA

**UM COMPARATIVO ENTRE OS REGIMES  
TRIBUTÁRIOS COM ÊNFASE NO SIMPLES  
NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Centro Universitário Brasileiro -  
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do  
título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE  
2025

JOANA D'ARC NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
MATHEUS HENRIQUE VALENÇA DE SANTANA

## **UM COMPARATIVO ENTRE OS REGIMES TRIBUTÁRIOS COM ÊNFASE NO SIMPLES NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Centro Universitário Brasileiro -  
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do  
título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

---

Prof. Dr. Jadson Freire da Silva (Orientador)  
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Nome do Membro da Banca 1  
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

---

. Prof. Dr<sup>a</sup>. Nome do Membro da Banca 2  
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOTA: \_\_\_\_\_

*Dedicamos esse trabalho a nossos pais.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos primeiramente a Deus por todas as graças alcançadas e por todos aqueles que de alguma forma contribuíram em nossa jornada nos últimos 4 anos. Não foi fácil, porém, todos os degraus foram necessários para o nosso desenvolvimento.

Agradecemos todos os professores que através de suas aulas buscaram passar o melhor de seus ensinamentos de forma eficiente e dinâmica.

Agradecemos aos nossos familiares e amigos por nunca desistirem de nos auxiliarem e nem no desampararem em nenhum momento.

Que este seja apenas o início de nossa jornada profissional e que possamos contribuir sempre para uma sociedade melhor e bem administrada.

“A persistência é o caminho do êxito.”  
(Charles Chaplin)

## **RESUMO**

O presente artigo tem como finalidade favorecer a compreensão acerca dos regimes tributários vigentes no sistema tributário brasileiro, com enfoque em demonstrar de modo claro as principais características e diferenças entre o Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, e porque o Simples Nacional acaba sendo o mais utilizado atualmente. A metodologia de pesquisa consiste em coleta de dados e análises acerca dos trabalhos e ideias apresentadas por vários autores precedentes, com ideias diferentes ou paralelas, tendo sua abordagem apresentada de forma qualiquantitativa. Diante deste contexto, sendo este tema já explorado por diversos outros autores, nos permite ter um amplo campo de estudo e pesquisa, com diferentes abordagens e pontos de vista, e também devido sua amplitude de abordagens, não se trata de um tema saturado, pois ainda há espaço para contribuir positivamente acerca da tributação das empresas no Brasil. Diante dos resultados encontrados, nota-se que a melhor forma de tributação vai depender de uma gama de variáveis a serem consideradas, e que por esta razão, a melhor opção para o empresário é consultar um profissional com clara compreensão dos tributos a serem considerados, possibilitando que o empresário encontre a melhor opção dentro de sua realidade.

Palavras-chaves: “Simples Nacional”, vantagens e desvantagens e regime tributário

## **ABSTRACT**

The purpose of this article is to promote understanding of the tax regimes in force in the Brazilian tax system, with a focus on clearly demonstrating the main characteristics and differences between Real Profit, Presumed Profit, and Simples Nacional, and why Simples Nacional is currently the most widely used. The research methodology consists of data collection and analysis of the works and ideas presented by various previous authors, with different or parallel ideas, presented in a qualitative and quantitative manner. Given this context, as this topic has already been explored by several other authors, it allows us to have a broad field of study and research, with different approaches and points of view, and also due to its breadth of approaches, it is not a saturated topic, as there is still room to contribute positively to the taxation of companies in Brazil. Given the results found, it is clear that the best form of taxation will depend on a range of variables to be considered, and for this reason, the best option for entrepreneurs is to consult a professional with a clear understanding of the taxes to be considered, enabling them to find the best option within their reality.

**Keywords:** Simples Nacional, advantages and disadvantages, and tax regime.

## SUMÁRIO

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>           | <b>10</b> |
| <b>2 METODOLOGIA .....</b>          | <b>12</b> |
| <b>3 RESULTADOS .....</b>           | <b>14</b> |
| 3.1 DISCUSSÃO .....                 | 16        |
| <b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b> | <b>22</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>            | <b>24</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, no Brasil, existem três principais regimes tributários aos quais as empresas podem se enquadrar, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Cada um deles possui características próprias, benefícios e limitações que impactam diretamente a gestão financeira e a carga tributária das organizações. Nesse contexto, torna-se relevante analisar comparativamente esses regimes, com ênfase especial no Simples Nacional (1).

No sistema tributário brasileiro, as empresas utilizam a contabilidade tributária como ferramenta para proporcionar resultados positivos, alcançar metas e planejar futuras expansões. Diante dessa realidade, os tributos, por sua vez, têm como característica a gestão de passivos para as organizações como um todo, desde que ocorra o fato gerador da obrigação tributária (2).

Nesse sentido, o planejamento tributário constitui outro método utilizado pelas organizações, visando a redução dos tributos a serem pagos, com base em estratégias específicas praticadas no processo. Para que as empresas se enquadrem nesses regimes, é necessário atender a alguns critérios importantíssimos estabelecidos pela legislação, tendo como base principal o seu faturamento total, a fim de escolher a melhor forma de tributação possível (3).

Dito isso, um dos segmentos da contabilidade mais importante para as organizações diz respeito às questões tributárias, que costumam ser bastante criteriosas no Brasil, com várias mudanças ao longo dos anos. Uma dessas mudanças foi a implementação do Simples Nacional, um regime unificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (com possíveis alterações futuras, como reajuste feito no dia 11 de março de 2022) (4). A empresa que adere ao Simples Nacional desfruta da vantagem de recolher, em uma única guia de pagamento, quase todos os tributos devidos (federais, estaduais e municipais), sendo estes calculados sobre um percentual de sua receita bruta (5).

Ressalta-se que tal legislação trouxe impactos para os microempresários, considerando os desafios encontrados na transição para a adaptação aos novos regramentos e formalização das novas necessidades dos empresários (6). Analisar

e comparar os três principais regimes tributários permite que sejam conhecidos os requisitos básicos que auxiliam o empresário no momento de optar por qual regime sua empresa se adequa, visando o alcance de metas e as vantagens oferecidas por cada um deles (7).

Sabe-se que dentre as especificidades relativas ao Simples Nacional, se destacam os seguintes benefícios ao optante simplificação, redução da carga tributária e menor burocracia, Diante dessa relevância, considerando que o simples Nacional é o mais adequado para empreendedor como um todo pois segundo o planalto a reestruturação da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006, com essa reorganização e a melhor simplificação é uma das mais fáceis metodologias de apuração dos devidos impostos, através da guia dos optantes do Simples Nacional e começa a ser válida a Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, isso tudo com uma linguagem de melhor entendimento para o empresário e com mais clareza nas suas apurações (8).

O presente trabalho tem por finalidade realizar um mapeamento das discussões acadêmicas acerca dos regimes tributários existentes no Brasil, sendo eles o Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido, demonstrando a realidade dos tributos desde o fato gerador, apontando os critérios delimitados pela legislação que unificou as formas de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, apontando a relevância do Simples Nacional que foi criado para simplificar e melhorar a apuração dos impostos.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento deste trabalho é bibliográfica, com abordagem qualiquantitativa. Como essa pesquisa é de objetivos técnicos e exploratórios em artigos científicos para umas boas discussões.

A pesquisa é bibliográfica e para Guerra (9) ao conduzir a referida pesquisa, o pesquisador tem a chance de apontar lacunas literais que alcançam o estudo referente ao tema. Tais lacunas podem ser identificadas através de aspectos pouco explorados, questões ignoradas pelo tempo e até mesmo por abordagens ainda não testadas sobre o tema.

Diante dessa pesquisa, a melhor abordagem temática dela é da forma qualiquantitativa, uma junção dos melhores aspectos qualitativos e quantitativos, que isso é referente a uma análise mais cuidadosa nos conteúdos antigos encontrados para melhor direcionamento. Portanto para Silva (10), qualitativa é uma modelo de investigação científica que atende de forma apropriada às pesquisas. Porém, para Lima (11), a pesquisa quantitativa tem como forte característica a unicidade utilizada na forma de coletar e tratar os dados. Dessa forma, fica melhor de se trabalhar com essas duas definições, cada uma com sua especificação e modelo de linguagem adequada a esse trabalho.

Com base nessas informações, conforme exposto por Lösch, Rambo & Ferreira (12), o estudo exploratório, ajuda a responder as perguntas que norteiam a pesquisa, construindo hipóteses como o material coletado, o qual o pesquisador pretende estudar.

Com isso, escolheu-se o Google Acadêmico como base de referência. Pois, ele consiste em uma das melhores bases científicas, é gratuito e fácil de encontrar artigos acadêmicos para fortalecer ainda mais a pesquisa, visto que possui a presença de livros, revistas e estudos de caso, que podem ser coletados como base de grandes pesquisadores e diversas pesquisas. Para oliveira (13) o google acadêmico, é o local que reúne artigos, teses, dissertações, citações, livros e demais conteúdos utilizados pela literatura acadêmica como a fonte de pesquisa ou referência bibliografia.

Deste modo, foram pesquisadas no Google Acadêmico as palavras chaves desse trabalho, assim, optou-se por "Simples Nacional", vantagens e desvantagens e regime tributário, nos anos entre 2021 até 2025. Nessa pesquisa foram consultadas das páginas um até a 15 (quinze) totalizado 150 (cento e cinquenta) arquivos encontrados, e extraídos apenas 28 (vinte e oito) arquivos em revistas acadêmicas para serem discutidos.

A Quadro 1 mostra uma tabela referente a cada página de pesquisa.

**Quadro 1 – Processos metodológicos**

| Páginas - em cada uma tem dez arquivo | Arquivo encontrado                |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1                                     | 1                                 |
| 2                                     | 2                                 |
| 3                                     | 0                                 |
| 4                                     | 3                                 |
| 5                                     | 2                                 |
| 6                                     | 1                                 |
| 7                                     | 1                                 |
| 8                                     | 3                                 |
| 9                                     | 0                                 |
| 10                                    | 4                                 |
| 11                                    | 0                                 |
| 12                                    | 4                                 |
| 13                                    | 3                                 |
| 14                                    | 0                                 |
| 15                                    | 4                                 |
| Total de 150 arquivos encontrado      | Arquivos extraídos no total de 28 |

Fonte: Elaboração do Autor (2025)

Porquanto, a Quadro 1 demonstra como foi encontrado cada arquivo para desenvolvimento do resultado e discussão dessa pesquisa, observa-se que há quatro páginas nas quais não foi identificado nenhum arquivo, porém determinadas páginas mostram até o número máximo estabelecido na tabela.

### 3 RESULTADOS

Observa-se que no quadro abaixo, serão discutidos, de maneira clara e de modo sucinto sobre o simples nacional como a melhor tributação para a empresas. Com o resultado obtido através da coleta de informações no Google acadêmico. Através disto, o Quadro 2, tem a lista dos autores que serão utilizados no processo metodológico.

**Quadro 2 – Resultados obtidos dos precessos metodológicos**

| NÚMERO | AUTOR                     | TÍTULO                                                                                                                                                                                    | ANO  | METODOLOGIA       |
|--------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 14     | Nardi, Mattos & Francisco | ANÁLISE DO DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE MANEIRA INVOLUNTÁRIA: Um estudo sob a ótica do microempreendedor da Baixada Santista                                                   | 2023 | Estudo de Caso    |
| 15     | Silva et al.              | O IMPACTO CAUSADO PELA ESCOLHA DE UM REGIME TRIBUTÁRIO NA LUCRATIVIDADE DA EMPRESA                                                                                                        | 2023 | Estudo de Caso    |
| 16     | Sienise, Souza & Lima     | Comparação entre MEI, ME e EPP: No regime de tributação do Simples Nacional, quais são os desafios e benefícios encontrados na região parcial do centro do município de Rondonópolis – MT | 2024 | Pesquisa de Campo |
| 17     | de Farias                 | AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DO MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL                                                                                                                         | 2022 | Bibliográfica     |
| 18     | Furlanetti et al.         | REGIMES TRIBUTÁRIOS NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL REVISÃO BIBLIOGRÁFICA                                                                                                                     | 2025 | Bibliográfica     |
| 19     | dos Santos et al.         | A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS                                                                                                                | 2022 | Bibliográfica     |
| 20     | Vicente & Brites          | SIMPLES NACIONAL: UMA ABORDAGEM DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                                                                                                                    | 2022 | Bibliográfica     |
| 21     | do Nascimento Filho       | OS IMPACTOS DA APURAÇÃO DO ICMS PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUÍDAS TRIBUTÁRIAS QUE ATUEM NO VAREJO CALÇADISTA NO ESTADO DO CEARÁ                    | 2021 | Bibliográfica     |
| 22     | Costa, dos Santos & Souza | APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO AO PROFISSIONAL LIBERAL DE SERVIÇOS MÉDICOS                                                                                                          | 2023 | Bibliográfica     |

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                |      |                |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 23 | Pinheiro,<br>Ferreira<br>Junior &<br>Corrêa<br>Junior | Princípios Constitucionais e Contabilidade<br>Tributária: Desvendando o Panorama das<br>MPEs no Brasil                                                                         | 2024 | Bibliográfica  |
| 24 | Valério, de<br>Sousa &<br>Miranda                     | O planejamento tributário no cenário da<br>'pejotização' médica – regimes tributários<br>mais vantajosos                                                                       | 2024 | Bibliográfica  |
| 25 | Cordeiro et<br>al.                                    | O IMPACTO DAS MPE OPTANTES PELO<br>SIMPLES NACIONAL NA ARRECADAÇÃO<br>TRIBUTÁRIA E NA GERAÇÃO DE<br>EMPREGOS DOS MUNICÍPIOS DO<br>ESTADO DO RIO DE JANEIRO                     | 2023 | Bibliográfica  |
| 26 | de Carvalho<br>& Pinto                                | PROCESSO DE PLANEJAMENTO<br>TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA<br>INTEGRADORA FOTOVOLTAICA                                                                                              | 2024 | Estudo de Caso |
| 27 | de Freitas &<br>Ferreira                              | O Código Tributário Nacional                                                                                                                                                   | 2023 | Bibliográfica  |
| 28 | da Silva &<br>Soares                                  | O PAPEL ESTRATÉGICO DO<br>PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA<br>ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO<br>PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:<br>ESTUDO DE CASOS NA CIDADE DE<br>MANAUS        | 2025 | Estudo de Caso |
| 29 | Arruda                                                | Planejamento Tributário                                                                                                                                                        | 2021 | Bibliográfica  |
| 30 | Dias &<br>Barreto                                     | GESTÃO TRIBUTÁRIA: UM CASO EM UM<br>SUPERETTE NA CIDADE DE OURO<br>VELHO – PB QUANTO ÀS ALTERAÇÕES<br>NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, A<br>PARTIR DE 2018 NO SIMPLES NACIONAL | 2023 | Estudo de Caso |
| 31 | Sima, da<br>Silva &<br>Hoffmann                       | Aplicabilidade dos tributos federais na<br>atividade agrícola                                                                                                                  | 2025 | Bibliográfica  |
| 32 | de Assis et<br>al.                                    | TRANSIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR<br>INDIVIDUAL PARA MICROEMPRESA:<br>ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O<br>PROCESSO                                                                   | 2022 | Bibliográfica  |
| 33 | Santos &<br>Marcelinho                                | A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE<br>PARA O MICROEMPREENDEDOR<br>INDIVIDUAL                                                                                                       | 2022 | Bibliográfica  |
| 34 | Maia &<br>Saraiva                                     | Entre Impostos e Sonhos: A Jornada do<br>Microempreendedor Individual em Juazeiro<br>do Norte-CE                                                                               | 2024 | Estudo de Caso |
| 35 | Helena at al.                                         | Desafios e impactos do novo portal nacional<br>de emissão de nota fiscal de serviço<br>eletrônica do Microempreendedor Individual<br>(MEI)                                     | 2025 | Estudo de Caso |

|    |                                  |                                                                                                                                               |      |                                |
|----|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|
| 36 | Dal Santos, Marcelino & Martins  | PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA ATACADISTA DE BEBIDAS NO ESTADO DE GOIÁS                                            | 2022 | Estudo de Caso                 |
| 37 | Silva, Santiago & Dworak         | A obrigatoriedade e as implicações de se mudar de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) | 2025 | Bibliográfica e Estudo de Caso |
| 38 | Carobino & Sanches               | Holding Empresarial – Abordagem de Resultado: patrimonial, tributária e sucessória                                                            | 2023 | Estudo de Caso                 |
| 39 | de Freitas, de Freitas & santana | O ICMS/ST * E SUA INFLUÊNCIA NA FORMAÇÃO DO PREÇO: UM ESTUDO DE CASO EM UM COMÉRCIO VAREJISTA DE BOCA DO ACRE                                 | 2024 | Estudo de Caso                 |
| 40 | da Rocha et al.                  | A IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E CONTÁBEIS PARA OS MICROEMPREENDEDORES                                                              | 2024 | Bibliográfica                  |
| 41 | Fernandes & Costa                | MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: ANÁLISE DESCRITIVA DO PERFIL E SEUS BENEFÍCIOS                                                                  | 2021 | Bibliográfica                  |

Fonte: Elaboração do Autor (2025)

Portanto, pode-se observar que foram utilizados artigos dos anos de 2021 a 2025, logo as abordagens expostas nesta pesquisa serão utilizadas com discussões atualizadas e de melhor visibilidade para a tematica central.

### 3.1 DISCUSSÃO

É possível identificar diversos documentos relevantes relacionados às pesquisas sobre o “simples nacional”, vantagens e desvantagens e regime tributário, portanto, é necessário apresentar as pesquisas bibliográficas e estudos de casos que contribuíram de forma significativa para o aprofundamento dessa temática.

Para Nardi (14), Simples Nacional é um regime tributário que chama bastante a atenção das Microempresas até as Médias Empresas por diversos motivos, dentre os principais, está o fato dele unificar todos os tributos em uma única guia para pagamento, e em alguns casos ocorre também uma redução da carga tributária considerada. Desse modo, no Lucro Presumido e no Lucro real, o PIS e a COFINS incidem sobre o faturamento isso pode causar um maior custo para o empreendedor pois vão ser várias guias de pagamentos, já essa alíquota em uma única guia vai facilitar o planejamento financeiro da empresa pois cada uma destes regimes tem suas consequenciais, obrigações e deveres, e isto com um bom planejamento de

modo estratégico vai definir que o simples nacional é mais eficaz para o empreendedor (15).

Por outro lado, Furlanetti et al. (18), defendem que os regimes como o Lucro Presumido e Lucro Real podem ser vantajosos para empresas com determinadas estruturas de receita e despesa, porém essa defesa pode ser para empresas com uma alta margem de lucros e vantajosidade para elas, pois Silva et al (14) e Dos Santos et al (19) defendem muito bem que o Simples é um regime simplificado, no qual paga-se um tributo aplicando-se uma alíquota sobre o faturamento do mês e variando de acordo com a atividade e faturamento.

Ainda nessa temática o simples nacional é uns dos regimes tributários considerados mais vulneráveis aos impactos provocados pela apuração do ICMS Substituição Tributária e isso para os empresários é mais vantajoso, portanto, este regime é bem mais flexível que pode ter sua tributação diferenciada em função da atividade, como comercio em geral e lojas de alimentações e bebidas (21).

Nessa variação é importante ressaltar os médicos que optam em ser PJ Pessoa Jurídica, pois para Costa, dos Santos & Sousa (22). Valerio, de Sousa & Mirada (24), que o Lucro Real é o menos atrativo, enquanto por outro lado o simples nacional é a opção tributária mais atrativa de acordo com a atividade dos Médicos e com a situação hipotética determinada, pois no Simples Nacional, elas podem variar bastante, e isso é muito bom para o seguimento dos mesmos uma variação em cada serviços. Pois eles defendem que para conseguir alcançar uma menor carga tributária o mais adequando é o simples nacional.

Nesse sentido as Micro e Pequenas Empresas se alinhado com o Simples Nacional com os propícios mais norteados e o poder de tributação reunindo com mais, garantindo eficácia legal e segurança aos contribuintes, esse regime tributário foi mais que especial com os princípios fundamentais como igualdade, capacidade contributiva, legalidade, irretroatividade, anterioridade, uniformidade, competência, liberdade de comércio, conforme detalhado em suas respectivas legislações (24).

Diante desse andamento Cordeiro et al. (25), defendem que o Simples Nacional é um importante instrumento de fortalecimento das micro e pequenas empresas, assim como um impulsor do desenvolvimento local, na medida em que contribui para a melhora da arrecadação do município, pois, reduz as complexidades das burocracias e tributações, isto vem para diminuir os custos administrativos e o impacto direto no desenvolvimento econômico para a empresa, pois é uma via de

mão dupla tanto para o empresário local quanto para o município, pois uma boa gestão na empresa, um bom relacionamento com as federações de impostos, por este fato o Simples Nacional é mais beneficiário.

Com a afirmação de Vicente & Brites (20) e carvalho & pinto (26) o Simples Nacional poderia ser mais econômico, pois os benefícios para a empresa são ótimos, dependendo do contexto empresarial a sua utilização e facilidade de conciliar os 8 (oito) tributos em apenas uma única guia, isso ajuda não ter a grande resistência por parte dos empreendedores, seja pelo medo de perder o controle da empresa ou expor seus dados.

Pois para Dal Santos, Marcelino & Martins (36), mostra com mais clareza que o enquadramento no regime do simples nacional, tem uma base de elaboração mais simples nos cálculos demonstra uma facilidade de manusear com mais clareza e pela saúde financeira da empresa, pois o lucro real e o lucro presumido têm uma alta cargas tributarias no Brasil, isto deixando o empreendedor receoso para esses dois regimes, porém uma boa análise, um bom acompanhamento com profissionais adequado e que entenda a necessidade da empresar como um contador que tenha o conhecimento estratégico, nesse sentindo mostra que a escolha do melhor regime é sem dúvida é Simples Nacional.

Deste modo Helena et al (35), mencionam a necessidade de entender as notas fiscais, com clareza, quais as obrigações e deveres dos empresários, pois se for uma empresa de serviços em geral tem sua natureza especifica, ser for de prestação de mão de obra tem outro, e assim sucessivamente, e nessa, mostram com eficaz que no portal de NFS-e, pois o portal está para facilitar ainda mais o fluxo das empresas que prestam serviços, é intuitivo e fácil de entender, e nota-se que foi muito aprovado e com muita facilidade com as informações.

Apesar do Simples Nacional ser complexo e bem amplo, em vários os aspectos, para Sienise, Souza & Lima (16). de Freitas & Ferreira (27) o cálculo do com a melhor base do seu faturamento mensal e nas devidas alíquotas estabelecidas, pois esses tributos a empresas conseguem visualizar da melhor forma os impactos dos recolhimentos como o todo, além de ajudar bastante nas tomadas de decisões, como ampliar melhor a empresa, pois esse planejamento é de suma importância, pois é de forma mensal e de melhor visualização. Mediante as formas estabelecidas segundo de Farias (17) o MEI Microempreendedor Individual,

que tenha vontade de se inserir na tributação do simples nacional, é o mais indicado para o ramo que o empresário queira seguir.

Em referência as tributações, as apresentações de demonstrativos por parte dos empresários os empreendedores a serem pagos são relevantes, pois a ausência de planejamento e de não mostrar de forma clara e objetiva e os tipos de tributação que o empresário deve seguir podem acarretar prejuízos, e nesse modo o contador é de suma importância no processo, com um desenvolvimento de competência, técnicas e conduta ética (28). Para Arruda (29) o programa do simples nacional é muito intuitivo, um regime de tributação diferenciadamente e com clareza das informações devidas para a empresa isso ajuda a empresa não quererem utilizar os meios ilegais, e recolher os devidos impostos corretamente.

Nesse contexto, Sienise, Souza & Lima (16). Dias & Barreto (30), mostram com clareza e de forma bem objetiva os anexos da Lei complementar do Simples Nacional, pois inclui os comerciantes, indústrias e serviços, e com as mudanças muito positivas e de firme clareza, pois os impactos burocráticos são mais eficazes, pois apresentam as vantagens do simples, isso ajuda a não ter riscos de encerramento de atividades, e também o incentivo e aumento de conhecimento em cada imposto que é agregado ao seu DAS, isso ajuda a saúde financeira da empresa como o todo.

Entretanto, Sima, da Silva & Hoffmann (31), falam da hipótese do Simples Nacional na atividade rural, para eles esse regime de tributação ficaria fora das análises, e o mais adequado é o lucro real ou lucro presumido, pois essas duas tributações é mais eficaz, pois ao lucro real, nessa modalidade ele não é cumulativo, com um pequeno benefício dos PIS e COFINS que é na média de 1,65% a 7,8%, e em alguns produtos rurais pode até ter 30% de acúmulos de prejuízos do exercício anterior, já no lucro Presumido o empreendedor rural tem que ter em ano calendário de mais ou menos de 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), pois alíquota bruta ao mês é de 8% essa é sem dedução ou até sem compensações federais, já no Simples Nacional nem entrou em estudo, pois pegando o faturamento bruto e dependendo da produção e o ramo que o agricultor vai produzir pode ultrapassar o teto de R\$4.800,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Diante desta representação, Assis, et al. (32), mostram que quando os microempreendedores individuais, começarem a fazer a migração para microempresas, isso vai ter que ver a variável alíquota das tributações que vão

agregar a empresa fazer um estudo com um contador para fazer essa migração e acompanhar nesse processo e apresenta ao empreendedor que para essa passagem o mais eficiente é entender o Simples Nacional como o mais eficaz regime de tributação, pois agora o que era isento ao microempresário individual no regime de Simples Nacional vai ter a cobrança, IR, Pis, Confins, IPI e o CSLL que já vem em uma única guia de pagamento.

Diante disto, para essa transição não tem uns efeitos negativos, nesses casos os empresários que não tenha um conhecimento técnico ou um contador para auxiliarem, pois ter uma contabilidade na empresa vai ajudar na análise de resultados financeiros e o que pode ser economizado nessa migração para não ter um prejuízo no futuro e até fecharem as pontas do empreendimento (32).

Mas para Maia & Saraiva (34), a tributação do Simples Nacional com essa prática poderá incidir na economia dos impostos, ainda mais afirma que o empresário tenha um planejamento de controle ótimo, e descarta que o problema mais comum para as empresas é entender esse contexto, pois muitos vão pelas vantagens ou benefícios fiscais, pois depois que entende todos os custos envolvidos esse regime é mais eficaz.

Diante ao desenvolver das tributações seja eficaz para as empresas Silva, Santiago & Dworak (37), relata as dificuldades obtidas nas regularizações de imposto em atrasos, pois muitas empresas fazem a migração de microempreendedor individual para microempresa não tem um conhecimento estratégico e isso se atrapalham por muitas das vezes, é em não ter um contador, isso gera a falência do empreendimento e a falta de confiança com o governo, ao ir haver muita guia para ser regularizadas, e salários e encargos trabalhistas, para isso não acontecer, a empresa vai ter que colocar um setor de contabilidade, reuniões periódicas e ver os pontos para empresa não chegar em situações críticas.

Vale ressaltar a importância de um profissional da parte contábil para a empresa isso realmente vai ajudar muito o fluxo de caixa da empresa e de várias tomadas de decisões que seja satisfatória para o operacional da instituição, isso também vem com a escolha do melhor regime tributário que devem seguir o que seja mais vantajoso e desejado pelo empregado (28).

Deste modo da Rocha et al. (40) tem uma visão mais temática do contador para a empresa, quando não tem a informação adequada os empreendedores podem ter algumas consequências, pois a falta de conhecimento e as obrigações

como fiscais, tributarias e social, pode destruir uma empresa, um contador na empresa, vai ter o controle com a receita federal e levando a empresa ter credibilidade no ramo empresarial. Sem atrasos de pagamentos de impostos e consequentemente sem multas e negociação paralelas.

Já para Carobino & Sanches (38), vem mais com a formação das tributações que de base legal no Brasil contamos com 5 cinco tipos de tributações que é o primeiro é o MEI, microempreendedor individual que tenha um faturamento de até 81.000,00 (oitenta e um mil reais) que tenha o mínimo de um empregado, o segundo é o Simples Nacional, que é tenha um faturamento de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e sua vantagem é a única guia de pagamento a DAS (documento de arrecadação do Simples Nacional), o terceiro é o Lucro Presumido, com a sua tributação máxima de 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), o quarto é o Lucro Real que seja superior a 78.000.000,00 e nessa tributação ainda tem uma flexibilidade de recolher o impostor que é de trimestral ou de forma anual e o quinto e o menos utilizados no Brasil e o Lucro Arbitrado, pois para uma boa gestão é bom um ótimo conhecido de cada uma das tributações vigentes para o negócio entender o seu fluxo de caixa e o que realmente tem como visão de não seja prejudicado com imposto de formas excessivas.

Ainda nessa temática, e muito importante para a organização um profissional responsável pela estratégica de um plano anual de construção e devidos tributos que a empresa pode pagar em 12 meses, que esse profissional domine as legislações vigentes, e saiba identificar as oportunidades como o todo isso vai ajudar muito a economia de tributos pagos e dominado cada limite da Lei para que a empresa saia do seu devido enquadramento (38).

Como de Freitas, de Freitas & Santana (39) defendem o ICMS pois é um dos impostos de maior expressão para o estado, pois o estado fica com a maior parte da receita o estado é o mais responsável, e em linha gerais esse é o imposto mais arrecadado para os cofres públicos, pois ele entra em cada tributação, e com uma ênfase a mais no simples nacional, pois sua alíquota pode diferenciar por produto ou serviços que o empreendedor queira seguir.

Todos os impactos bons bem para a saúde da empresa é uma economia positiva, uma escolha de melhor tributação acessível ao empreendedor e um bom relacionamento com os impostos pagos e com o governo sendo ele municipal, estadual e federal (39).

Diante da análise realizada acerca dos argumentos utilizados pelos autores dos 28 (vinte e oito) arquivos extraídos, cada uma com sua temática nível de aceitação do “simples nacional”, bem como suas vantagens e desvantagens, e além disso apresentação do Simples Nacional como regime tributário, como pode ser exemplificado por autores como Rocha et al., Carobino & Sanches e de Freitas, de Freitas & Santana, são alguns que definem muito bem as tributações, de forma clara e impacta diretamente no simples nacional e a saúde financeira do empreendedor, pois impede de impostos indevidos e abusivos, e ressaltar a importância de um contador para organizar, pois um bom contador entende que cada tributação é acessiva para cada empresa e para que o empreendedor tenha uma boa tomada de decisão e isso ajuda o contador e o empresário ter uma via de mão dupla nas informações.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando ser necessário optar por um regime de tributação para reger as empresas, a presente atividade buscou apresentar, de modo geral, as principais características, benefícios e eventuais desvantagens referentes as modalidades de tributação, pois conhecer o melhor tributo para a empresa é essencial, e diante dessa premissa destacam-se os regime tributários, Simples Nacional , Lucro Real e Lucro Presumido .

Diante das informações estudadas, o tipo de tributação cujo destaque é importante mencionar, consiste no sistema do Simples Nacional, pois ele representa uma das melhores opções em termos de redução de carga tributária, principalmente em alguns tipos de atividades, e quando comparado ao Lucro Real ou Lucro Presumido .

O sistema do Simples Nacional representa uma das melhores opções por apresentar redução de carga Tributária, pois tem suas alíquotas bem reduzidas, principalmente em comparação com outros tipos de tributação, possui ainda a facilidade no recolhimento dos tributos, cujos valores são consolidados em um único documento, sendo ele o DAS que é Documento de Arrecadação do Simples Nacional, como dito, é uma única guia de pagamento que já engloba todos os tributos, incluindo os Federais, Estaduais e Municipais, isso ajudar a empresa a não

sofrer com dias alternados de pagamentos de tributos pois, ele é pago dia 20 do mês subsequente.

Nesse cenário, para a saúde da empresa, o ideal é o empresário entender qual tributação seria mais benéfica ao seu empreendimento, sendo ainda de extrema importância o apoio de um departamento contábil na empresa para auxiliar a diretoria nas devidas tomadas de decisões e deixarem os membros cientes dos devidos tributos que estão sendo pagos, para ter uma variação eficiente de mês a mês pois é entendendo a tributação adequada para a empresa o impacto é direto nas receitas e despesas. Isso ajuda nas projeções de lucros, bem como em uma eficaz política tributária.

O presente estudo apresentou os regimes tributários nacionais Brasileiros, com ênfase no mais utilizado, que é o Simples Nacional, assim, entende-se que mesmo diante de todos seus benefícios e vantagens, para alguns tipos de atividades o Simples Nacional não seria aquele mais recomendado, como é o caso, por exemplo, do segmento de atividade rural, pois o faturamento ultrapassa o teto do Simples Nacional.

Assim, diante de tudo apresentado, fica claro que não existe um Sistema tributário perfeito, o que existe, diante dessa temática é a necessidade do empreendedor aceitar que o contador é eficaz para sua empresa, pois uma empresa que entende bem suas tributações vai longe.

## REFERÊNCIAS

01. Sebrae Amapá. *Como saber qual enquadramento tributário ideal para a minha empresa* [Internet]. Maikon Richardson. [citado em 1 Set 2025]. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-saber-qual-o-enquadramento-tributario-para-minha-empresa,2ae2ace85e4ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
02. ANDREOS, Fabíola Souza; SORNBERGER, Geovane Paulo; CASTURNINO, Vandersezar. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Um estudo sobre tributos cobrados por substituição tributária para empresas optantes pelo Simples Nacional com atividade comercial varejista de produtos farmacêuticos. *Revista Contabilidade & Amazônia*, v. 1, n. 1, p. 037-063, 2019.
03. Cisne ATC, Cisne JJN, Cisne LMC. O papel do planejamento tributário na redução das infrações cometidas pelas empresas nos tributos estaduais. *Inovação & Tecnologia Social* [Internet]. [citado em 19 Set 2025];3(7):78-97. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/8317>
- 04 Brasil. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte [Internet]. Brasília (DF): Presidência da República; 2006 [citado em 19 de set 2025]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)
05. Crepaldi SA, Crepaldi GS. *Auditoria contábil: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Atlas; 2023.
06. Sebrae. *Saiba como a nova lei trabalhista impacta os pequenos negócios* [Internet]. Brasília (DF): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; s.d. [citado 19 de set 2025]. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/saiba-como-a-nova-lei-trabalhista-impacta-os-pequenos-negocios,c16a0edf67bef510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
07. Sebrae Alagoas. *Reforma tributária: entenda como ela afeta o seu negócio* [Internet]. Brasília (DF): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; s.d. [citado 19 set 2025]. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/al/artigos/reforma-tributaria-entenda-como-ela-afeta-o-seu-negocio,aeec64c98e588910VgnVCM1000001b00320aRCRD>
08. Brasil. Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que reorganiza a metodologia

de apuração do imposto devido pelos optantes pelo Simples Nacional [Internet]. Brasília (DF): Presidência da República; 2016 [citado em 19 de set 2025]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp155.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm)

09. Guerra ALR, Moura DB. A chave para o conhecimento: desvendando os benefícios da pesquisa bibliográfica em pesquisas educacionais. *REASE* [Internet]. 2021 Mar 31 [citado em 20 de out 2025];7(3):597-604. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10440>

10. da Silva MM, Saramago de Oliveira G, Oliveira da Silva G. A pesquisa bibliográfica nos estudos científicos de natureza qualitativa. *Rev Prisma* [Internet]. 2021 Dec 25 [citado em 20 de out 2025];2(1):91-103. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/45>

11. Lima M. Introdução aos métodos quantitativos em Ciências Sociais. In: Sesc São Paulo; Cebrap, organizadores. *Métodos e técnicas em Ciências Sociais: bloco quantitativo*. São Paulo: Sesc São Paulo; 2016. p. 16.

12. Lösch, Silmara, Carlos Alberto Rambo, and Jacques Lima Ferreira. "A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação." *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação* (2023): e023141-e023141.

13. Oliveira, José Lucas Vilas-Boas. "O tarô como objeto de pesquisa: Uma análise dos últimos 10 anos de publicações nacionais listadas no Google Acadêmico: An analysis of the last 10 years of national publications listed on Google Scholar." *Revista Eletrônica História em Reflexão* 17.34 (2023): 158-171.

14. Nardi, Marcos Fernandez, Malri Merolin Barros Mattos, and Pedro Nicácio C. dos S. Francisco. "ANÁLISE DO DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE MANEIRA INVOLUNTÁRIA: Um estudo sob a ótica do microempreendedor da Baixada Santista." *Aten@-Revista Digital de Gestão & Negócios*- 2.5 (2023).

15. SILVA, Diego Vinicius, et al. "O IMPACTO CAUSADO PELA ESCOLHA DE UM REGIME TRIBUTÁRIO NA LUCRATIVIDADE DA EMPRESA." *Revista Científica Unilago* 1.1 (2023).

16. Senise, Florentino Goncalves, Lucas Roberto Costa Souza, and Paulo Filipe Cordeiro Lima. "Comparação entre MEI, ME e EPP: No regime de tributação do Simples Nacional, quais são os desafios e benefícios encontrados na região parcial do centro do município de Rondonópolis–MT." *Revista Brasileira de Administração Científica* 15.3 (2024): 311-325.

17. de Farias, Debhora Souza. "As vantagens e desvantagens do Mei–Microempreendedor Individual." *Revista Processus Multidisciplinar* 3.6 (2022): 21-27.
18. Furlanetti, Leonardo Gonçalves, et al. "REGIMES TRIBUTÁRIOS NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL REVISÃO BIBLIOGRÁFICA." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 11.10 (2025): 735-748.
19. dos Santos, Diana Aparecida, et al. "A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas." *Aten@-Revista Digital de Gestão & Negócios* 2.4 (2022): 19-31.
20. da Silva VICENTE, Eduarda, and Valéria de Oliveira BRITES. "SIMPLES NACIONAL: UMA ABORDAGEM DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA." *Revista Cadernos de Negócios* 3.1 (2022).
21. do Nascimento Filho, Francisco Luiz. "OS IMPACTOS DA APURAÇÃO DO ICMS PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUÍDAS TRIBUTÁRIAS QUE ATUEM NO VAREJO CALÇADISTA NO ESTADO DO CEARÁ." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 7.1 (2021): 1-16.
22. Costa, Alex Brito, Jandison Lima dos Santos, and Diego Silva Souza. "APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO AO PROFISSIONAL LIBERAL DE SERVIÇOS MÉDICOS." *Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE* 8.2 (2023): 40-53.
23. Pinheiro, Ian Blois, Antônio Carlos Sales Ferreira Junior, and Ailton Ramos Corrêa Junior. "Princípios Constitucionais e Contabilidade Tributária: Desvendando o Panorama das MPEs no Brasil." *Revista Paraense de Contabilidade* 9.1 (2024): 79-93.
24. Valério, Marco Aurélio Gumieri, Isabelle Azevedo Alves de Sousa, and Claudio de Souza Miranda. "O planejamento tributário no cenário da 'pejotização' médica– regimes tributários mais vantajosos." *Revista Tributária e de Finanças Públicas* 157 (2024).
25. Cordeiro, Daniel Rodrigues, et al. "O impacto das MPE optantes pelo simples nacional na arrecadação tributária e na geração de empregos dos municípios do estado do Rio de Janeiro." *Revista Econômica Do Nordeste* 54.3 (2023): 149-165.
26. de Carvalho, Rafael Rios, and Sérgio Roberto Pinto. "Processo de planejamento tributário em uma empresa integradora fotovoltaica." *Boletim de Conjuntura (BOCA)* 19.55 (2024): 188-207.
27. de Freitas, Rafaele Mourão, and Kilvia Souza Ferreira. "O Código Tributário Nacional: A Tributação nas Micro e Pequenas Empresas." *Revista de Empreendedorismo, Negócios e Inovação* 8.1 (2023): 49-67.
28. Arruda, Nataly Pereira. "Planejamento tributário: uma visão teórica." *Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA* 4.01 (2021): 14-14.

29. da Silva, Evanyellen Guimarães, and Luiz Carvalho Soares. "O PAPEL ESTRATÉGICO DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: ESTUDO DE CASOS NA CIDADE DE MANAUS." *REVISTA FOCO* 18.5 (2025): e8568-e8568.
30. Dias, Júlio César Bezerra, and Ismael Gomes Barreto. "GESTÃO TRIBUTÁRIA: UM CASO EM UM SUPERETTE NA CIDADE DE OURO VELHO–PB QUANTO ÀS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, A PARTIR DE 2018 NO SIMPLES NACIONAL." *REVISTA FOCO* 16.11 (2023): e3599-e3599.
31. Sima, Nicole Caroline, Natan Junior Dias da Silva, and Stela Maris Shutz Hoffmann. "Aplicabilidade dos tributos federais na atividade agrícola: uma comparação entre pessoa física e jurídica." *Revista Mato-grossense de Gestão, Inovação e Comunicação* 3.1 (2025): 42-58.
32. de Assis Feltran, Andrey, et al. "TRANSICÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA MICROEMPRESA: ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 8.10 (2022): 859-874.
33. Santos, Jéssica Thais Oliveira, and José Antônio Marcelinho. "A importância da contabilidade para o microempreendedor individual." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 8.11 (2022): 495-512.
34. Helena, Márcia, et al. "Desafios e impactos do novo portal nacional de emissão de nota fiscal de serviço eletrônica do Microempreendedor Individual (MEI)." *Revista de Administração da UEG (ISSN 2236-1197)* 15.Fluxo Contínuo (2024).
35. Dal Santos, Letícia Albanês, José Antônio Marcelino, and Carlos Alberto Martins. "PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA ATACADISTA DE BEBIDAS NO ESTADO DE GOIÁS." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 8.11 (2022): 782-803.
36. Couto, Márcia Helena de Andrade, et al. "DESAFIOS E IMPACTOS DO NOVO PORTAL NACIONAL DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)." *Revista de Administração da UEG* 15 (2024).
37. Silva, Silvano Luiz, Vanessa da Luz Santiago, and Angela Dworak. "A obrigatoriedade e as implicações de se mudar de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)." *Revista Gestão & Saberes* 1.1 (2023).
38. Carobino, Carlos Henrique, and Guilherme Augusto Sanches. "Holding Empresarial–Abordagem de Resultado: patrimonial, tributária e sucessória." *Revista FIBinova* 3.3 (2023).
39. de Freitas, Antonia Lima, Nelciane Lima de Freitas, and Elizângela Leão Santana. "O ICMS/ST\* E SUA INFLUÊNCIA NA FORMAÇÃO DO PREÇO: UM ESTUDO DE CASO EM UM COMÉRCIO VAREJISTA DE BOCA DO ACRE." *Revista Acadêmica Online* 10.51 (2024): 1-22.

40. da Rocha, Jhulyana Silva, et al. "A importância das informações gerenciais e contábeis para os microempreendedores." *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* 10.7 (2024): 1305-1324.

41. dos Santos Fernandes, Alexandra Dolores, and Simone Teles da Silva Costa. "Microempreendedor individual: análise descritiva do perfil e seus benefícios." *Revista GeTeC* 10.25 (2021).